

Rede nº 192/23

Data: 01/06/2023

Assunto: **COMUNICADO PARA QUE NÃO ACESSEM O SISTEMA EDUCACENSO NO PERÍODO DE MIGRAÇÃO DE DADOS**

Prezados Diretores,

Informamos que a partir do dia 31/05/2023 o Sistema Educacenso estará disponível para que as Escolas do Interior façam a migração Manual. Neste período, o INEP encaminhará diversos e-mails, com campanhas de conscientização e acesso ao sistema, porém, é **VEDADO** o acesso de toda e qualquer instituição de ensino, devido ao processo de migração de dados entre a SED e o Educacenso, por parte da Coordenação Estadual do Censo Escolar no estado de São Paulo.

Pedimos que ao receber esse tipo de comunicação **NÃO ACESSEM O EDUCACENSO**, a menos que a Coordenação Estadual do Censo Escolar no estado de São Paulo, encaminhe alguma orientação por meio de comunicado da Diretoria de Ensino, informando o início das verificações, correções/retificações necessárias.

Caso alguma escola acesse o sistema durante esse período e insira dados de forma manual, correrão altíssimo risco de sobreposição de dados, acarretando possíveis divergências.

Aproveitamos para ressaltar que se a Coordenação Estadual do Censo Escolar irá concluir a migração das informações antes do prazo estimado (31/07) e, após a publicação dos dados preliminares, o sistema Educacenso será disponibilizado para retificação durante 30 dias, respeitando a previsão (entre setembro e outubro) estabelecida na Portaria 73 de fevereiro de 2023, que substituiu a Portaria 578 de dezembro de 2022.

É de extrema importância que aguardem os comunicados desta Diretoria com as devidas informações, para que as retificações possam ser realizadas com precisão.

Qualquer dúvida entrar em contato com o Núcleo de Matrícula (NRM)

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Norte 2